

CARMO ENERGY S.A.
CNPJ/MF Nº 41.955.491/0001-01 NIRE: 33.3.0033797-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026: 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 de julho de 2026, às 11h00min, na sede social da CARMO ENERGY S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, sala 2202, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.031-000 ("Companhia"). 2. PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia (a lista de presença segue em Anexo I). 3. MESA: ANTONIO PLANO CAMPO, espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G339685-Q emitido pelo CGP/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 064.222.387-46, Presidente, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso, nº 52, sala 2202, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.031-000 e ERICO DOS REIS FRIZZERA, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 173797, inscrito no CPF/MF sob nº 099.067.827-06, Secretário, com endereço profissional na Av. Marechal Câmara, 160, sala 1735, Centro, Rio de Janeiro/RJ. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (4.1) as contas da administração referentes aos balanços patrimoniais apurados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025; (4.2) a destinação dos lucros líquidos dos exercícios; (4.3) a distribuição ou não de dividendos relativos aos exercícios de 2024 e 2025; e (4.4) a autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. 5. DELIBERAÇÕES: Uma vez que esses documentos já são do conhecimento dos presentes, foi dispensada a sua leitura, passou-se a sua discussão, sendo as contas da administração aprovadas pelas acionistas sem quaisquer restrições, nos termos do parágrafo 3º, artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, publicados os relatórios da administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos dos exercícios findos e as demonstrações financeiras no jornal Diário do Acionista, conforme os Anexos II - A e II - B. Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Acionistas decidem (5.1) aprovar as contas da administração referentes aos balanços patrimoniais apurados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025; (5.2) aprovar os lucros líquidos dos exercícios, correspondentes a R\$ 845.413.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil reais), relativo ao exercício de 2024, e a R\$ 32.552.290,03 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e três centavos), relativo ao exercício de 2025; (5.3) nos termos do Artigo 15, Parágrafo Sexto, do Estatuto Social, deliberar pela não distribuição do dividendo mínimo obrigatório relativo aos exercícios de 2024 e 2025, destinando-se a totalidade dos lucros líquidos à retenção para reinvestimento nas operações da Companhia; e (5.4) a autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerrou-se a reunião, cuja ata vai assinada por todos os presentes. Mesa: ANTONIO PLANO CAMPO - Presidente; ERICO DOS REIS FRIZZERA - Secretário. Juceja nº 7953288 em 12/08/2026.

